



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 24/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 88.452,99 (oitenta e oito mil quatrocentos

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 88.452,99 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
08.002.12.361.0005.2.042.	Manutenção Secretaria de educação	
296 - 3.3.90.39.00.00	61053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.422,64
297 - 3.3.90.48.00.00	61053 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.529,35
298 - 3.3.90.48.00.00	61054 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.501,00
Total Suplementação:		88.452,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.9.9.99.01.01.00000000	Fonte: 61053	62.951,99
Receita:1.7.9.9.99.01.02.00000000	Fonte: 61054	25.501,00
Total da Receita:		88.452,99

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 15/12/2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito